ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.892, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto;

CONSIDERANDO tratar-se de redenominação de cargo já existente visando a atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, redefinindo atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Poder Executivo na forma do Anexo II deste Decreto e redenominado o respectivo cargo.

Parágrafo único. Fica denominado "Subcoordenador de Licenciamento de Obras" o cargo remanejado na forma do Anexo II, vinculado à Coordenação Técnica de Fiscalização de Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal Executiva de Assuntos Estratégicos e Licenciamento – SMEAEL.

Art. 2º A redenominação tratada no presente Decreto não importa em aumento de despesas para o Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 23 de agosto de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.892, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO I

COMPETÊNCIAS

- Coordenar a análise de processos de aprovação de construções, legalizações de edificações, desmembramentos, remembramentos, condomínios e loteamentos;
- Emitir parecer técnico;
- Coordenar cálculo estrutural, e
- Coordenar vistorias e acompanhamento de obras.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.892, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO II

REMANEJAMENTO DE CARGO, SEM AUMENTO DE DESPESA, COM AMPARO NO ART. 84, INCISO VI, ALÍNEA "A" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SÍMBOLO	DE	PARA
DAS08	Assessor de Integração Operacional VIII	Subcoordenador de Licenciamento de Obras